

CONCEDE CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA

---

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “b” e inciso “VII” letra “c” da Constituição, cc. com os artigos 115 a 120 e seus parágrafos, do Regulamento Geral da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo,

RESOLVE

- Art. 1º - Conceder CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA à Aug.: e Resp.:  
Loj.: Simb.: VALTER PRANDO Nº 883 - Or.: de Santos – SP;
- Art. 2º - A Loja adotará o Rito Escocês Antigo e Aceito e reunir-se-á às  
quartas-feiras, às 20:00 horas, à Rua Campos Sales, 121 - Or.: de  
Santos – SP;
- Art. 3º - Endereço para correspondência: Rua Campos Sales, 121 – Cep.:  
11013-400 - Or.: de Santos – SP;
- Art. 4º - Considera o dia 09 de março de 2019 da E.: V.: como data de  
FUNDAÇÃO;
- Art. 5º - Nomeia como Ven.: Mestre Provisório o Resp.: Ir.: José Joaquim  
Bárthalo;
- Art. 6º - Reconhece como fundadores os Ilr.:  
Aldo Cesar Caldeira Lombardi  
André Luís Lopes  
Carlos Alberto Novaes Borges  
Celso Luiz Maldonado  
Ivaldo Marques Batista  
Jailton Vieira  
José Joaquim Bárthalo  
Marciano Gaudêncio Santana Junior  
Moisés Rodrigues de Andrade Junior

Nelson Cipriani Junior  
Ricardo Lopes Botelho  
Roberio Gomes de Oliveira  
Sergio Pinheiro Pedro

Art. 7º - A Loja passa a integrar o 4º Distrito Maçônico da 8ª Região Maçônica;

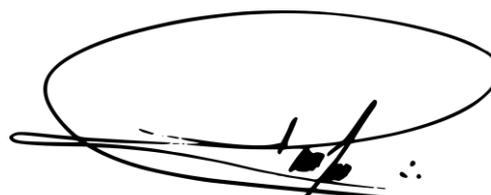
Art. 8º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2019 E.: V.:



ROBERTO PEREIRA PINTO  
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:



RONALDO FERNANDES  
Grão-Mestre